



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DE
COMPETENCIA RESIDUAL DA COMARCA DE BOAVISTA-RR.

Processo Nº: 0810669-72.2019.8.23.0010.
Autor: NERISON DOS SANTOS SILVA.

VITOR PARACAT SANTIAGO, Brasileiro, Médico Ortopedista/Traumatologista,
inscrito no CRM-RR 1635 RQE- 610, nomeado perito por esta Vara Cível, no processo
supracitado, vêm respeitosamente atendendo o despacho de Vossa Excelência esclarecer
ponto divergente apresentado pelo requerido no EP - 32, da perícia realizada em 16 de
julho de 2019.

**Justifico a graduação de sequelas de 75% (intenso), em membro
superior direito, porque existe mais de uma sequela no mesmo membro afetado
(úmero proximal e fratura cominutiva de ossos do carpo), segundo anatomia do
corpo humano como mostra documento em anexo.**

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição deste Juízo.

Boa Vista-RR, 17 de outubro de 2019.


Vitor Paracat Santiago
Ortopedia/Traumatologia
CRM-RR 1635
RQE: 610
VITOR PARACAT SANTIAGO
CRM-RR 1635 RQE- 610



